



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

**REQUERIMENTO N.º 26 de 2018.**

REQUEIRO, à Mesa ouvida o douto Plenário nos termos regimentais, o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, no sentido de obter as seguintes informações:

1 – Solicitamos o envio do cardápio diário da merenda escolar de todas as escolas municipais em todos os períodos?

Sala das sessões, em 05 de março de 2018.

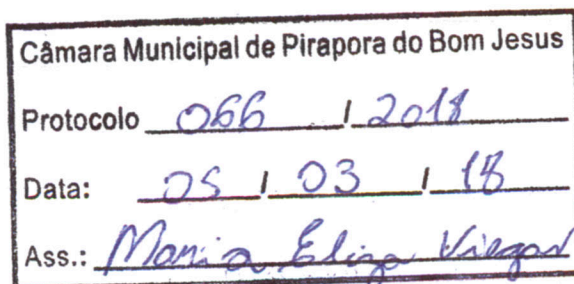
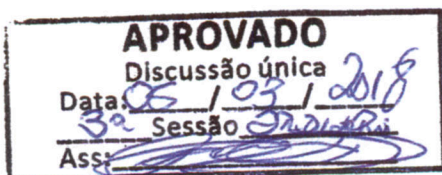
  
ELIAS DE ARAUJO  
Vereador

MAURO LUCIO VILAS BOAS  
Vereador

  
NATALIA SILVEIRA DA SILVA  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa ter acesso a qualidade da merenda escolar servida aos alunos da rede de ensino municipal.



PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº 0554 / 18

Data: 06/03/2018

Funcionário: [Signature]



**(MINUTA)**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE \_\_ de \_\_\_\_\_ DE 2018.**

“Dispõe sobre a celebração de convênios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirapora do Bom Jesus com o comércio em geral, e dá outras providências”.

**DANY WILLIAN FLORESTI**, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART.1º** - Fica autorizado o Instituto de Previdência e Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus a celebrar contratos de convênio com o comércio em geral.

**ART. 2º** - Os contratos deverão ser submetidos à prévia autorização do Conselho de Administração do ente.

**ART. 3º** - Os descontos poderão ser de até 30% (trinta por cento) do valor bruto do benefício.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
PIRAPORA DO BOM JESUS  
CNPJ – 59.055.145/0001-32**

**ART. 4º** - Os convênios não poderão em hipótese alguma gerar despesas ao Instituto de Previdência e Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**DANY WILLIAN FLORESTI  
Prefeito Municipal**